



O engajamento do
Brasil nas negociações

DA COP15 DE BIODIVERSIDADE



O engajamento do
Brasil nas negociações

DA COP15 DE BIODIVERSIDADE



Resultados do Workshop
CONSOLIDAÇÃO DE PROPOSTAS







ÍNDICE

**PALAVRA DA
LIDERANÇA** 6

INTRODUÇÃO 8

**RESUMO DO
WORKSHOP** 14

**CONSIDERAÇÕES
FINAIS** 26

PALAVRA DA LIDERANÇA

Em 2020, o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) da ONU, que mede a prosperidade em função das condições de vida da população, passou a considerar a pressão sobre o planeta com a inclusão de indicadores de impacto ambiental. Os resultados expõem os sinais de ruptura do modelo de desenvolvimento vigente, pois nenhum país do mundo obteve um desenvolvimento humano muito alto sem exercer uma grande pressão sobre os recursos naturais.

Temos a oportunidade ímpar de elaborar um plano de fuga, de agora até 2030, para sair da atual rota de auto extinção programada, a partir de ações efetivas para atacar as múltiplas crises ambientais, sociais e econômicas associadas à perda de biodiversidade. A emergência da COVID-19 revelou a estreita relação entre aumento de doenças contagiosas, desequilíbrio ambiental e desigualdades sociais decorrentes dos modelos de produção e consumo vigentes. Por isso, a construção de um plano de transição, com definição de ações a serem tomadas no horizonte até 2050, torna-se ainda mais relevante e urgente. Caso contrário, corremos o risco de perder milhões de espécies nas próximas décadas. Isso nos levaria a pontos de inflexão regionais e globais de degradação e redução de serviços ecossistêmicos, ultrapassando os limites planetários da sustentabilidade socioambiental. Os efeitos dessa degradação serão sentidos ainda mais pelas populações pobres, mas essa situação vulnerabiliza o planeta inteiro.

Nessa dinâmica, todos são perdedores. Para reverter essa situação, está em elaboração um novo acordo global para a conservação da biodiversidade, o uso sustentável e a repartição justa e equitativa de benefícios: o Marco Global para Biodiversidade Pós-2020. Esse tratado define objetivos e Metas de Ação a serem alcançados até 2030 e apre-

sentia objetivos para alcançar a Visão de Biodiversidade para 2050 (acordada na COP 10, em 2010), com aspirações de longo prazo.

Para que seja possível construir um acordo global justo, capaz de conservar a biodiversidade, atendendo às necessidades das pessoas sem esgotar os recursos planetários, é de fundamental importância levar em consideração a pluralidade de visões e o embasamento científico. Visando contribuir para esse diálogo multissetorial, o Conselho Empresarial para o Desenvolvimento Sustentável (CEBDS) e a Fundação Brasileira Para o Desenvolvimento Sustentável (FBDS) lançam o relatório “O engajamento do Brasil nas negociações da COP-15 de biodiversidade”.

O documento traz recomendações para as negociações do Marco Global para Biodiversidade¹, para que esse acordo seja discutido de forma ampla, envolvendo governos, setor empresarial e sociedade civil organizada, de modo que seja robusto e embasado na ciência. Esse diálogo multissetorial também propiciará as condições para transformar as metas do novo marco em pilares estratégicos para tomada de decisão política e dos negócios do país. Dessa forma, apontaremos nossa bússola para uma rota de conservação da biodiversidade, o uso sustentável e a repartição justa e equitativa de benefícios oriundos da natureza. Assim, chegaremos em 2050 com uma bioeconomia que propicie o desenvolvimento social e econômico com bases verdadeiramente sustentáveis.

MARINA GROSSI,

Presidente do CEBDS - Conselho Empresarial
Para o Desenvolvimento Sustentável

¹ As negociações, inicialmente previstas para acontecerem em 2020 durante a Conferência das Partes (COP-15) da Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB) na China, foram adiadas em função da pandemia sem confirmação de nova data.



ano de 2020 nos impôs diversos desafios. Fomos forçosamente lembrados de que há uma triangulação dinâmica entre as pessoas, o surgimento de doenças e o meio ambiente. A crise da Covid-19 reforçou a narrativa de que sem um meio ambiente equilibrado, sem uma interação harmônica e não predatória entre humanidade e a natureza, nosso destino será como o de tantas civilizações que colapsaram por exaurir seus recursos naturais ou por serem dizimadas por agentes patogênicos.

A Fundação Brasileira para o Desenvolvimento Sustentável (FBDS), em particular, adota essa narrativa desde seu estabelecimento, em 1992, promovendo o desenvolvimento sustentável no Brasil. Participamos ativamente da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento realizada no Rio de Janeiro. Dentro desse marco foi criada a Convenção sobre Diversidade Biológica (CBD). Este tratado internacional multilateral assinado na convenção do Rio entrou em vigor em 1994 e atualmente congrega 195 países, além da Comunidade Econômica Europeia. A CDB tem três objetivos principais: a conservação da biodiversidade, o uso sustentável dessa biodiversidade e a repartição justa e equitativa dos benefícios oriundos do uso econômico da biodiversidade e de seus recursos genéticos, respeitada a soberania de cada nação sobre o patrimônio existente em seu território.

Não é preciso relembrar que estamos em um momento crítico no qual nosso modelo de desenvolvimento econômico, o tamanho populacional humano e nossa capacidade de interferir em escala planetária, por exemplo na atmosfera do planeta, nos levou a crises que precisam ser irremediavelmente solucionadas nos próximos anos. A primeira crise é climática, a segunda é sobre o modelo econômico do capitalismo mundial e a terceira é uma crise de

biodiversidade. A FBDS tem atuado diretamente e influenciado decisões e comportamentos em diferentes esferas para combater essas crises.

Estamos em um momento crítico para o futuro da biodiversidade, no qual finda-se o acordo global proposto pela CBD para os anos de 2011 a 2020. O relatório final da Convenção mostra que, embora avanços tenham sido feitos, ainda temos um comprometimento e ação tímidas para lidar com um problema de tamanha dimensão. Frente a isso, um novo acordo vem sendo elaborado - um marco global para a biodiversidade pós-2020.

O Brasil, sendo uma potência mundial em biodiversidade, tem uma reputação histórica que não pode ser manchada e um papel estratégico e de liderança nesse acordo. Visando subsidiar as negociações oficiais e eventos paralelos que ocorrerão na próxima conferência das partes na China em 2021, a FBDS e o Conselho Empresarial Brasileiro para o Desenvolvimento Sustentável lançam o relatório “O engajamento do Brasil nas negociações da COP-15 de biodiversidade”.

O relatório é fruto de um encontro das lideranças das duas instituições com a Academia, o setor empresarial, a sociedade civil organizada e o governo, representado pelo Ministério das Relações Exteriores (Itamaraty). Ficamos felizes em promover esse engajamento multisetorial e esperamos que nossas recomendações para as negociações do novo Marco Global para Biodiversidade fomentem discussões que sejam amplas e robustas, inclusivas, fortemente embasadas na ciência e que nos conduzam, inexoravelmente, ao caminho da sustentabilidade ambiental, econômica e planetária.

ISRAEL KLABIN

Presidente do Conselho Curador da FBDS



INTRODUÇÃO

Este documento é resultado das discussões realizadas durante o primeiro Workshop sobre o engajamento do Brasil nas negociações da COP15 de biodiversidade, promovido em parceria pela Fundação Brasileira para o Desenvolvimento Sustentável (FBDS) e o Conselho Empresarial Brasileiro para o Desenvolvimento Sustentável (CEBDS), e ocorrido durante os dias 16-18 de junho de 2020. Participaram do evento mais de 35 pessoas, representando a liderança dessas duas instituições (FBDS e CEBDS), assim como representantes da Academia, do setor empresarial e do Ministério das Relações Exteriores (Itamaraty).¹

¹ No dia 10 de setembro de 2020 ocorreu um segundo Workshop que teve como objetivo debater e complementar as recomendações contidas na primeira versão deste presente documento.

O QUE ESTÁ EM JOGO?²

Estamos em um momento crítico no qual o plano estratégico para conservação da biodiversidade, estabelecido pela Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB) para os anos de 2011 a 2020 se finda. Uma avaliação quantitativa das metas definidas no plano está em curso e o Secretariado da CDB postou recentemente documento (CBD/SBI/3/2/Add.2) de análise das informações constantes no 6º Relatório Nacional submetido por 156 Membros da CDB (80% do total de membros) concluindo que em média cada Meta Nacional de Biodiversidade está sendo alcançada por um terço dos países (lembrando que na maioria dos países as Metas Nacionais são menos ambiciosas que as Metas de Aichi equivalentes). Entretanto, é sabido que várias metas não estão sendo alcançadas e que muitas delas tiveram alcances locais (p. ex., por alguns países), mas não globais. Esta análise do Secretariado da CDB conclui que as Metas de Aichi 1 (conscientização), 11 (áreas conservadas), 16 (Protocolo de Nagoya), 17 (atualização das Estratégias e Planos de Ação Nacionais de Biodiversidade) e 19 (conhecimento científico) são as que apresentaram maior progresso ao passo que as Metas de Aichi 5 (redução do desmatamento, da degradação e da conversão de ecossistemas), 8 (redução da poluição), 9 (controle de espécies exóticas invasoras), 10 (proteção dos ecossistemas mais vulneráveis às mudanças climáticas), 13 (proteção dos recursos genéticos), 14 (manutenção dos serviços ecossistêmicos) e 20 (aporte de recursos financeiros), que têm rebatimento especialmente relevante para

² Baseado no documento "What is at Stake in the Negotiations of the Post2020 Global Biodiversity Framework", produzido por Braulio Dias (UnB).

a biodiversidade marinha dados os objetivos e os desafios da Década das Nações da Ciência Oceânica para o Desenvolvimento Sustentável, são as que apresentaram menor progresso.³

Nesse momento, está em elaboração o novo arcabouço global para a conservação da biodiversidade, o uso sustentável e a repartição justa e equitativa de benefícios, denominado Marco Global para Biodiversidade Pós-2020. Esse acordo tem prazo maior, com foco em alcançar a Visão de Biodiversidade para 2050 (acordada na COP 10 em 2010) com objetivos de longo prazo (2050) e objetivos e Metas de Ação de meio termo, a serem alcançados até 2030. É imprescindível, portanto, que o Brasil apoie fortemente essa nova e ambiciosa agenda global para conservação e uso sustentável da biodiversidade. Caso contrário, correremos o risco de perder milhões de espécies nas próximas décadas, enfrentarmos o risco de atingir pontos de inflexão regionais e globais de degradação e redução de serviços ambientais, que nos levarão além dos limites planetários da sustentabilidade ambiental. Também está em risco a imagem ambiental do Brasil e a imagem de sustentabilidade de sua agricultura e indústria, além de perspectivas futuras de investimento internacional na economia brasileira e acesso de produtos brasileiros aos mercados externos.

Por isso, o governo brasileiro tem buscado um acordo global justo para a biodiversidade e baseado no princípio das responsabilidades comuns, porém diferenciadas, uma vez que há

³ Em recente publicação pela CDB, a 5ª edição do relatório técnico "Global Biodiversity Outlook" (GBO-5) demonstra que, no âmbito global, nenhuma das 20 Metas de Aichi para a Biodiversidade (2011-2020) foram totalmente alcançadas, embora tenham sido parcialmente atingidas as Metas de Aichi 9 (prevenção e controle das espécies exóticas invasoras), 11 (áreas protegidas), 16 (acesso aos recursos genéticos e repartição de benefícios), 17 (atualização das Estratégias e Planos de Ação Nacionais de Biodiversidade), 19 (compartilhamento de informação e conhecimento) e 20 (aporte de recursos financeiros de todas as fontes)

uma grande assimetria na capacidade (inclusive monetária) dos diferentes países. Portanto, o novo acordo precisa reconhecer as assimetrias globais na distribuição da biodiversidade, concentradas nos trópicos e subtropicais, e os requisitos assimétricos de uso da terra e da água para atender às necessidades de cada sociedade por infraestrutura aprimorada, produção de alimentos e energia, crescimento econômico, promoção da saúde, erradicação da pobreza e da fome e para permitir a realização do potencial de bioeconomia de cada país.

Um primeiro rascunho da nova agenda global de biodiversidade pós-2020 foi disponibilizado em janeiro de 2020. No entanto, diversos tópicos carecem de esclarecimento e o Brasil poderia assumir um papel protagonista, propondo agendas de vanguarda como a definição de mecanismos financeiros, desmatamento ilegal zero e total em diminuição, proteção e uso sustentável de habitats marinhos vulneráveis, metas de recomposição de vegetação nativa para todos os países e uma integração de objetivos e metas com outras agendas globais igualmente importantes, como os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) e o Acordo de Paris.⁴

SUBSÍDIOS CIENTÍFICOS PARA O NOVO MARCO GLOBAL DA BIODIVERSIDADE PÓS-2020

A Ciência tem um papel preponderante em nossa sociedade, em geral, e, em particular, no caso da conservação e uso da biodiversidade. A rede de pesquisadores brasileiros

⁴Recentemente, em setembro de 2020, uma versão atualizada do documento, referenciada como “Updated Zero Draft”, foi publicada pelo Secretariado da CDB e pelos co-chairs do Grupo de Trabalho Aberto sobre o Marco Global para a Biodiversidade Pós-2020 (“Post-2020 GBF OEWG”).

organizados em grupos de pesquisa, institutos de ciência e tecnologia (INCTs), institutos de pesquisa e universidades, setor privado, ONGs e outras organizações da sociedade civil é enorme e muitas pesquisas com diferentes níveis de aplicação vêm sendo utilizadas pelo governo nacional e estaduais e por empresas no país como suporte à tomada de decisão.

A comunidade científica global, assim como a do Brasil, já apontou as principais causas de perda de biodiversidade e degradação de ecossistemas. Essas causas são a mudança no uso da terra (principalmente perda de habitat natural), mudanças climáticas em curso, a introdução de espécies exóticas invasoras, a poluição atmosférica, marinha e de corpos d’água e a superexploração de espécies, em especial dos recursos pesqueiros e florestais. Em decorrência das mudanças climáticas, a acidificação dos oceanos também já está afetando a biodiversidade e se tornará um fator cada vez mais importante, impactando a biodiversidade e a provisão alimentar. A comunidade científica também reconhece que:

- A perda de biodiversidade induzida pela conversão de ecossistemas nativos e o uso insustentável dos recursos naturais comprometem processos essenciais ao bem-estar humano;
- Um futuro próspero para a população brasileira dependerá das escolhas e das ações feitas no presente, em relação à sustentabilidade do desenvolvimento do país;
- Atualmente, entre as várias pressões que resultam em perda de biodiversidade e serviços ecossistêmicos, destacam-se as mudanças de uso da terra e do mar e as mudanças climáticas;
- Embora o Brasil seja rico em água doce, a disponibilidade hídrica, em quantidade e qualidade, varia bastante entre as sub-regiões do país e vem declinando devido ao uso insustentável de águas superficiais e subterrâneas em muitas partes do país;
- Ao longo deste século, a intensificação das

mudanças climáticas acentuará a tendência atual da perda de biodiversidade e do comprometimento dos serviços ecossistêmicos;

- É preciso melhorar a governança da biodiversidade e dos serviços ecossistêmicos no Brasil que, por um lado, possui instituições fortes e capazes; mas por outro, enfrenta problemas infraestruturais, processos lentos, ineficiência nas ações e conflitos jurídicos, sociais e ecológicos. Ainda é necessário reconhecer a importância do princípio da integração das normas e instituições, uma vez que atualmente a alta fragmentação e setorização das políticas públicas impede uma gestão integrada e de base ecossistêmica para a biodiversidade;
- É importante acrescentar que o oceano deve, sem dúvida, ter um lugar na estrutura do novo marco global da biodiversidade. Levando em consideração as lições aprendidas com a implementação do Plano Estratégico 2011-2020 e as Metas de Aichi associadas, e considerando as prioridades atuais da agenda internacional do Oceano, que incluem o novo acordo global para biodiversidade além das áreas de jurisdições nacionais, e o banimento das pescarias ilegais, não-reportadas e não documentadas.

NEGÓCIOS E BIODIVERSIDADE

Integrar a biodiversidade e os serviços ecossistêmicos por ela providos na estratégia dos negócios é vital para garantir, por exemplo, a sustentabilidade de sua cadeia de valor ou o acesso a novos mercados e consumidores. Além disso, uma boa gestão desses recursos, com avaliação de riscos relacionados ao ecossistema natural, pode ajudar a identificar oportunidades de redução de custos de produção ao se desenvolver tecnologias mais eficientes, com menores impactos sobre a biodiversidade.

Muitos dos aspectos associados à biodiversi-

dade são frequentemente negligenciados no processo de tomada de decisão, particularmente quando o foco está nos fluxos atuais de benefícios. Ou seja, a consideração da biodiversidade na estratégia dos negócios busca identificar riscos e oportunidades que, de outra forma, seriam ignorados. Já está claro que a conservação da biodiversidade garante a capacidade dos ecossistemas de prestarem serviços ecossistêmicos essenciais para o bem estar humano e para os negócios. Como exemplo, o serviço ecossistêmico de polinização é fundamental para a conservação da diversidade biológica e para a manutenção dos ecossistemas naturais terrestres, aumentando a produção de alimentos. Em paralelo, é fundamental definir critérios e indicadores sobre o uso sustentável da biodiversidade, a fim de promover metas ambiciosas que integrem o setor privado nos esforços ligados ao futuro Marco Global de Biodiversidade Pós-2020. As empresas que antecipadamente percebem a necessidade da mensuração do seu impacto e da sua dependência dos serviços ambientais e que tenham estratégias claras para utilizá-los de maneira sustentável têm vantagem competitiva em relação às demais.

Frequentemente essas empresas adotam práticas de conservação em conjunto com outros



atores do território, que vão além dos requisitos legais. Portanto, as metas de proteção de habitats e ecossistemas poderiam ser um dos pontos importantes de contribuição das empresas., promovendo as mudanças sistêmicas necessárias para a ampliação de um modelo de bioeconomia que valorize os ecossistemas naturais, terrestres, dulcícolas e marinhos, com qualidade de trabalho e distribuição justa de benefícios, visando a redução da desigualdade.

Para isso, três grandes eixos precisam ser debatidos: (1) as cadeias de valor, (2) as mudanças climáticas, segurança hídrica, alimentar e os direitos humanos e (3) a mensuração das atividades relacionadas ao impacto positivo e negativo do setor empresarial. A definição de cadeias de valor sustentáveis e justas, que contribuam para a conservação e uso sustentável da biodiversidade e que, por isso, auxiliam na mitigação dos efeitos das mudanças climáticas, garantam segurança hídrica, segurança alimentar e energética é de fundamental importância.

A partir de definições e discussões sobre esses eixos, as empresas estão se posicionando mais claramente em relação aos seus objetivos e metas e, fundamentalmente, terão uma impor-

tante contribuição, fortalecida por parcerias multissetoriais, em um acordo internacional. Atualmente, mais de 530 empresas com visão de futuro já assumiram compromissos públicos que ajudarão a reverter a perda de natureza e a restaurar os sistemas naturais vitais do planeta dos quais dependem as economias, o bem-estar e a prosperidade⁵.

Também é de suma importância discutir questões de gênero e o papel das mulheres na conservação da biodiversidade e na agricultura, por exemplo, ou uma maior ênfase na necessidade de reconhecer os direitos dos povos originários e comunidades tradicionais em relação aos seus territórios, modos de vida e conhecimento.

A questão de gênero vem surgindo como um tema emergente em diferentes fóruns internacionais, sobretudo na Agenda 2030, na qual o tópico recebeu destaque por meio do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 5. O mesmo acontece na COP15 e principalmente na construção do Plano Estratégico para a Biodiversidade pós-2020.

⁵ <https://www.businessfornature.org/commit>





RESUMO DO WORKSHOP



1º DIA criar uma narrativa comum sobre a importância da COP15 e o que está em jogo diante da delimitação de um novo acordo global sobre a conservação da biodiversidade, o uso sustentável e a repartição justa e equitativa de benefícios. Foi discutido também qual é a posição atual do Brasil nas negociações, quais os pontos de interesse e quem vem liderando as negociações. Durante as apresentações, também foram refletidos sobre objetivos aspiracionais, o nexus meio ambiente - sociedade - instituições - tecnologia - economia - ciência, e sobre o protagonismo que o Brasil sempre teve e deve ter nas COP de biodiversidade. Os fundamentos para as discussões que ocorreram nos dias seguintes foram estabelecidas nesse momento.

2º DIA O segundo dia foi direcionado a falas de representantes da Academia no Brasil. Os acadêmicos apresentaram temas sensíveis e indicadores de vulnerabilidade da biodiversidade e serviços ecossistêmicos no Brasil. Temas com alta relevância acadêmica, e para os quais a ciência brasileira tem contribuído de forma relevante foram apresentados. Dentre eles, a necessidade de definição clara sobre o significado e maneiras de mensurar a “perda líquida zero” de biodiversidade (no net loss), o papel das áreas privadas na conservação da biodiversidade e serviços ecossistêmicos no país, a importância das unidades de conservação terrestres e marinhas e a necessidade de corredores ecológicos que permitam uma conexão entre áreas relevantes para conservação da natureza e, finalmente, sobre a importância econômica da manutenção de ecossistemas saudáveis e biodiversidade protegida no país e como isso se relaciona à diferentes políticas públicas como a lei de proteção da vegetação nativa (novo código florestal) e o plano nacional de adaptação às mudanças climáticas.

3º DIA O terceiro dia começou com a contribuição estruturada do setor privado para as discussões, tendo em vista o que já havia sido debatido. Tiveram representantes do setor de agricultura, energia, mineração, florestas e cosméticos, além de consultorias especializadas. As falas reforçam parte do que já se havia dito nos dias anteriores, em especial sobre a necessidade de conceituação clara e métricas para o estabelecimento de metas de “perda líquida zero”, e foram trazidas novas perspectivas. Dentre elas, podemos citar o entendimento sobre a dependência dos setores produtivos com relação à biodiversidade, as oportunidades de negócios relacionadas à conservação e restauração da natureza, o tema de Sequenciamento Genético Digital (DSI, na sigla em inglês) e biotecnologia, a importância do desenvolvimento de mecanismos financeiros (a título de exemplo, o Pagamento por Serviços Ambientais), o compromisso com o impacto líquido positivo por parte das empresas e a valorização dos povos tradicionais e comunidades agroextrativistas. Após a abertura para a manifestação de todos os outros participantes, foram ressaltados os pontos de convergência das discussões nos três dias e a importância de mantermos uma forte atuação na agenda internacional de biodiversidade, que promova o equilíbrio dos três objetivos da convenção: Conservação, Uso Sustentável e Repartição de Benefícios.

PROPOSTAS DE NEGOCIAÇÃO⁶

Reunimos abaixo as contribuições realizadas durante o Workshop e as propostas enviadas por escrito pelos participantes do evento.

Definições

Para todo o conjunto de objetivos e metas, ter 2020 como linha de base não consideraria os esforços significativos de conservação e restauração realizados até agora e não consideraria os desmatamentos passados e as conversões de ecossistemas naturais (passivos), especialmente nos países desenvolvidos.

RECOMENDAÇÃO:

Manter o que o Brasil propôs como linha de base na OEWG2 (2ª Reunião do *Open-Ended Working Group*): “Para metas e objetivos baseados em área, a estrutura considerará a área e o tipo de ecossistemas naturais antes de qualquer perturbação humana, com a vegetação natural potencial de cada país como uma medida da contribuição à qual cada Parte deverá comprometer-se sob a Convenção, seja através da conservação ou restauração”.

O Brasil tem adotado o ano de 1500 (primeiro desembarque português no país) como base para todo monitoramento do desmatamento e outras conversões de todos os tipos de ecossistemas naturais. Como compromisso, e após o acordo da UNFCCC, o Brasil poderia propor o início da Revolução Industrial (1760-1840) quando o desenvolvimento econômico e o transporte aumentaram significa-

tivamente com um aumento substancial na conversão de terras e extração de recursos naturais. Essa linha de base também antecede o aumento dos esforços de conservação iniciados na segunda metade do século XIX.

Os cinco objetivos estratégicos

O esboço inicial do novo marco global para conservação da biodiversidade com metas pós-2020 aborda cinco objetivos estratégicos. A redação conclusiva desses objetivos ainda está por ser definida, mas em linhas gerais, eles vêm sendo expressos como:

- 1. Perda líquida zero até 2030 em termos de área e integridade de ecossistemas terrestres, marinhos e de água doce e aumento em área dos ecossistemas até 2050, aumentando a resiliência dos ecossistemas;** o número relativo ao aumento da área ainda está sendo discutido;
- 2. A porcentagem de espécies ameaçadas de extinção reduzida e aumento da abundância dessas espécies até 2030 e 2050;** os números desejados de redução e aumento ainda estão sendo definidos.
- 3. A diversidade genética será mantida ou aumentada, em média, até 2030 e 2050;** os números desejados de aumento ainda estão sendo definidos.
- 4. A provisão de benefícios da natureza para as pessoas deverá promover;**
 - i. Melhoria na segurança alimentar e nutrição
 - ii. Melhoria no acesso sustentável a recursos hídricos
 - iii. Melhoria na resiliência a desastres naturais
 - iv. Aumento na participação dos esforços para o atingimento das metas do Acordo de Paris
- 5. Os benefícios oriundos do uso dos recursos genéticos e associados ao conhecimento tradicional serão repartidos de forma justa e equitativa e aumentarão até 2030 e 2050;** os números desejados de aumento ainda estão sendo definidos.

⁶ A estruturação deste capítulo e das propostas teve como base o conteúdo apresentadas no Draft Zero, de 6 de janeiro de 2020. Mesmo que já tenham sido atualizadas em agosto de 2020, é importante mantermos a coerência com o que foi debatido. Ainda, é importante mantermos a memória dessa discussão

Em relação ao **OBJETIVO 1**, ficou clara a necessidade de uma definição operacional compatível com o termo “perda líquida”. Na prática, isso quer dizer que o Brasil não deve defender esse ponto sem entender ao certo o que isso significa e como seria mensurado, aferido, regulado e fiscalizado. Embora o objetivo se refira à área dos ecossistemas, não fica claro como uma compensação de perda de área de ecossistemas aquáticos pode ser realizada, por exemplo.

Além disso, ficam de fora as definições sobre perda de diversidade genética de populações, espécies e serviços ecossistêmicos. Sendo assim, o uso dos conceitos de “perda líquida zero” ou “ganho líquido” exigiria uma definição clara, levando em consideração o desmatamento e a conversão de ecossistemas naturais ilegais e legais, restauração de ecossistemas versus plantações de baixa diversidade, florestas naturais versus mudanças no uso do solo e/ou sistemas agrossilvopastoris, áreas marinhas degradadas e conservadas, respeito por áreas-chave para biodiversidade e evitar impactos sobre espécies ameaçadas.

Com relação ao aumento da área protegida dos ecossistemas, foi ressaltado que o mesmo não pode refletir apenas um ganho numérico em área, mas é necessário que haja representatividade dos ecossistemas e cobertura mais homogênea dos biomas (p. ex., no caso do Brasil o foco não pode ser apenas na Amazônia e áreas protegidas devem garantir a resiliência de vários ecossistemas do país). Além disso, faz-se necessário incluir metas e indicadores e ou critérios voltados à eficácia de implementação de Unidades de Conservação (p. ex.: recursos financeiros, infraestrutura, recursos humanos, planos de manejo participativo), para que os governos possam expandir em área, mas também garantir que as áreas garantam a recuperação da biodiversidade. As medidas de conservação adotadas no Brasil contemplam as Unidades de Conservação, mas também as terras indígenas e áreas privadas como as Áreas de Preservação Permanente (APP), Reservas Legais (RL) e

Reservas Particulares de Proteção da Natureza (RPPN). O conceito de “*other effective area-based conservation measures*” aprovado pelas Partes da CDB é de fundamental relevância neste sentido, em especial para o ambiente marinho.

Foi consensual a importância de corredores ecológicos no continente e no mar, que permitam aumentar a conexão entre áreas atualmente protegidas. Foi comentado ainda a ideia de paisagens sustentáveis manejáveis e áreas de gestão de pesca ou acordos de pesca - na qual há um mosaico de áreas protegidas e em uso. As áreas privadas desempenham papel central na formação de corredores ecológicos e como áreas de conectividade, especialmente em biomas com menos vegetação nativa comparativamente a Amazônia.

RECOMENDAÇÕES:

- (1) sugerir definições para cálculo de “perda líquida zero”;⁷
- (2) negociar ou decidir sobre as metas e que essas definições fiquem claras e façam parte do acordo;
- (3) sugerir metas de conservação de áreas que reflitam a diversidade dos ecossistemas e não sejam focadas apenas no número absoluto de área protegida (km² ou hectares);
- (4) propor que as metas de conservação contemplem o conceito de “*other effective area-based conservation measures*”, de acordo com as políticas e características de cada Parte, e inclua no seu escopo a conservação de áreas privadas;
- (5) propor a ampliação do conhecimento/ ocorrência/distribuição geográfica sobre habitats marinhos, em alinhamento com os objetivos da Década do Oceano;

⁷ Caso a expressão “no net loss” volte a ser utilizada em versões posteriores do documento.

(6) propor que as metas reflitam objetivos relacionados também aos serviços ecossistêmicos e não apenas à biodiversidade. Por exemplo, sugerir que paisagens nativas restauradas e conservadas, e áreas agrícolas sejam amigáveis aos polinizadores, visando garantir a resiliência das populações dos polinizadores nativos até 2050 e, até 2030;

(7) propor critérios para a implementação de Unidades de Conservação que possam medir a eficácia das áreas protegidas criadas. Tais como: recursos financeiros, infraestrutura, recursos humanos, planos de manejo participativo e entre outros

Em relação ao **OBJETIVO 2**, além de questões mais específicas que foram tratadas dentro do contexto das metas, foi debatida a importância e a necessidade de melhoria dos Planos Nacionais para Conservação de Espécies Ameaçadas, que são instrumentos fundamentais para esse objetivo. Embora o Brasil tenha feito um grande esforço na elaboração de Planos de Ação Nacionais (PANs), os mesmos ainda são pouco executados, não dispõem de recursos para execução e carecem de avaliação sistemática sobre sua eficiência. A criação de mecanismos de financiamento e o fortalecimento de parcerias, com a participação dos setores público e privado, tem o potencial de ampliar as ações de conservação previstas nesses planos nacionais.

RECOMENDAÇÕES:

(1) melhorar os instrumentos para elaboração de planos de conservação direcionados a espécies ameaçadas de extinção (PANs, no caso do Brasil) e sugerir que execução (e não apenas a elaboração) desses planos sejam os indicadores do objetivo;

(2) sugerir uma meta alta de redução de espécies ameaçadas (p. ex., 90%);

(3) propor metas que reflitam a relação intrínseca entre espécies e serviços ecossistêmicos, por exemplo, garantir déficit de polinização reduzido a zero até 2050 para as plantas cultivadas (e plantas extrativas) e, até 2030, para as plantas mais importantes para a segurança alimentar, assegurando o alcance da produtividade potencial de cada variedade cultivada;

(4) coibir e acabar com o tráfico ilegal de espécies;

(5) criar mecanismos para o estabelecimento de parcerias multissetoriais para elaboração e captação de recursos para implantação dos PANs;

(6) buscar formas e arranjos institucionais para banir as pescarias ilegal, não-reportada e não-documentada (IUU, sigla em inglês)



Os **OBJETIVOS 3 e 5** foram discutidos praticamente em conjunto, pois a manutenção da diversidade genética e o acesso aos recursos genéticos oriundos do uso sustentável da biodiversidade andam de mãos dadas. Houve consenso sobre a necessidade de manutenção e aumento da diversidade genética, principalmente por meio de políticas já existentes como manutenção e criação de áreas protegidas, corredores ecológicos, fiscalização ambiental e bancos de germoplasma.

Com relação à repartição de benefícios oriundos do uso de recursos genéticos (inclusive de conhecimentos tradicionais associados), foi consenso a necessidade de ratificação e implementação do Protocolo de Nagoya, que está em fase de internalização pelo Brasil, a importância do tema DSI e de inclusão de povos indígenas e comunidades tradicionais em diálogos nacionais sobre o tema.

Em relação ao **OBJETIVO 4**, foi comentado sobre a importância de se discutir sobre Biodiversidade em conjunto com outros desafios globais, em especial com relação à mudanças climáticas, uso sustentável do oceano, alimentação, segurança hídrica e energética e saúde. Contudo, foi levantada a questão se seria aplicável ter metas relacionadas ao percentual dos esforços para atingimento do Acordo de Paris dentro do contexto do marco de biodiversidade. Sem detrimento das sinergias entre as Agendas de Diversidade Biológica (CDB), Mudanças Climáticas (UNFCCC) e a Convenção Internacional sobre o Direito do Mar, as Organizações Regionais para o Ordenamento Pesqueiro, o novo tratado sobre biodiversidade em áreas além das jurisdições nacionais (ABNJ, em inglês), o estabelecimento de uma nova meta de mitigação é, por definição, mandato da UNFCCC e não pode haver confusão ou ingerência de temas entre as Agendas.

É necessário decidir qual a melhor maneira de lidar com as interfaces entre os compromissos e as ações da Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB) e da Convenção sobre Mudanças Climáticas (UNFCCC), a Convenção

RECOMENDAÇÕES:

- (1) insistir na obrigatoriedade de ratificação do Protocolo de Nagoya por todos os países signatários da CBD;**
 - (2) sugerir metas quantitativas claras para aumento da diversidade genética até 2030 e 2050 (p. ex., 50%);**
 - (3) sugerir meta alta para aumento do acesso aos recursos genéticos e da repartição equitativa e justa de benefícios oriundos do usos sustentável da biodiversidade (p. ex., 70%);**
 - (4) Propor meta de criação de bancos de germoplasma em países representativos de biodiversidade em todos os continentes, especialmente nos países subdesenvolvidos ou nas economias em transição, visando coletar, reunir, conservar e fomentar a troca de recursos entre as Partes, como forma de conservar os recursos genéticos e, em particular, reduzir a dependência aos bancos de germoplasma situados em países desenvolvidos;**
 - (5) Novo texto para OBJETIVO 5: “Tanto a transferência de recursos genéticos e conhecimentos tradicionais, quanto a repartição de benefícios, em conformidade com as leis nacionais que implementam convenções internacionais de acesso e compartilhamento de benefícios, terão aumentado em pelo menos 10% ao ano até 2050 em comparação com 2020 para promover a conservação, uso sustentável, criação de bancos de germoplasma, compartilhamento de benefícios e o desenvolvimento de novas cultivares e raças, novos medicamentos e novas biotecnologias, conforme necessário, para garantir a segurança e saúde de alimentos e nutrição. ”**
-

Internacional sobre o Direito do Mar, as Organizações Regionais para o Ordenamento Pesqueiro e o novo tratado sobre biodiversidade em áreas além das jurisdições nacionais (ABNJ, em inglês), reconhecendo por um lado que o aquecimento global é uma ameaça crescente à biodiversidade e aos estoques pesqueiros e, por outro lado, que a mudança do uso da terra e da água (incluindo desmatamento e a poluição) contribuem para a emissão de gases de efeito estufa, que ações de conservação e restauração contribuem para evitar emissões e capturar gases de efeito estufa e que a biodiversidade oferece muitas das soluções para adaptação às mudanças climáticas. Ressaltando que o oceano, assim como a floresta, atua como importante sumidouro para gás carbônico, absorvendo até 30% das emissões de origem antrópica.

RECOMENDAÇÃO:

(1) Novo texto para (i): “avanços na segurança alimentar e nutricional por meio de sistemas alimentares sustentáveis e resilientes para metade da população atualmente subnutrida até 2030 e para toda a população até 2050”.

(2) O mandato da Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB) não pode se confundir com o mandato da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (UNFCCC) e da Convenção Internacional sobre o Direito do Mar, as Organizações Regionais para o Ordenamento Pesqueiro, o novo tratado sobre biodiversidade em áreas além das jurisdições nacionais (ABNJ, em inglês). A proposição de nova(s) meta(s) de mitigação ou demais metas relacionadas precisam ser avaliadas no contexto específico e buscar sinergias e integração entre os acordos.

Metas de ação

Diversas contribuições durante o Workshop relacionava-se às metas previstas no marco do novo acordo que vem sen-

do elaborado pela CBD. Essas metas e as contribuições dos participantes foram:

A Reduzir ameaças à biodiversidade

Foi debatida a importância das áreas protegidas em sentido amplo. Essa definição incorpora áreas protegidas *sensu* IUCN (p. ex., parques nacionais; ou todas as Unidades de Conservação do Brasil), mas também terras indígenas, reservas particulares e, inclusive áreas protegidas privadas por legislação em propriedades rurais. Durante o debate foi ressaltado que a caracterização/delimitação das Áreas de Preservação Permanente (APPs) e Reservas Legais (RL), bem como seu estágio de conservação é um desafio. Por outro lado, foi salientado que os países podem definir quais categorias de áreas conservadas consideram para suas metas, e que as APP e RL contemplam as metas nacionais de biodiversidade desde 2013, e que com o avanço do Cadastro Ambiental Rural será possível cada vez mais ter clareza sobre a localização e estágio de conservação dessas áreas. Enquanto alguns sugeriram que essas áreas não sejam consideradas áreas protegidas - por dificuldade de fiscalização e avaliação de sua qualidade - outros participantes ponderaram que as mesmas sejam incluídas, por representarem um enorme ativo de conservação no Brasil, além de uma obrigatoriedade inexistente noutros países, e que algumas outras áreas protegidas também apresentam dificuldades de avaliação. Ao se adotarem metas que levem em consideração a qualidade das áreas, estas diferentes visões podem ser contempladas.

Foi ponto comum a importância, entretanto, que corredores ecológicos têm em proteger a biodiversidade e fazer a conexão entre áreas protegidas. Nesse sentido, as áreas em propriedade privada (APPs e RLs) teriam um papel fundamental em conter o declínio da biodiversidade.

Houve consenso entre os participantes que para cessar essas ameaças o Brasil precisa se comprometer com: (1) desmatamento ilegal

zero; (2) manutenção, ampliação, implementação ou criação de áreas protegidas, incluindo áreas marinhas além das jurisdições nacionais (*Areas Beyond National Jurisdiction*, BBNJ); (3) promoção de incentivos à criação de corredores ecológicos ou corredores de áreas marinhas protegidas para integrar a paisagem e aumentar a conexão entre as áreas atualmente protegidas; (4) implementação efetiva da Lei de Proteção da Vegetação Nativa (incluindo recuperação da vegetação nativa em áreas degradadas); (5) elaboração e avaliação criteriosa dos resultados dos planos para recuperação de espécies ameaçadas, assim como das áreas prioritárias para conservação da biodiversidade; (6) manutenção e ampliação dos mecanismos de controle e fiscalização dos órgãos ambientais competentes; (7) definição clara e mensuração adequada do papel de áreas privadas na conservação da biodiversidade; (8) o fomento a inovações nos mecanismos tradicionais de financiamento (e.g. a contemplação do tema “Pagamento por Serviços Ambientais” no Marco Global Pós-2020); (9) garantir a implementação imediata e prática das decisões da CDB para identificar as EBSAs (*ecologically or biologically significant areas*) ou as decisões de acordo da CITES e CMS para listar as espécies, e garantir a implementação das mesmas em nível nacional; (10) eliminar a pesca ilegal, não-reportada e não-documentada

B. Atender às demandas da sociedade por meio do uso sustentável e da repartição de benefícios oriundos da biodiversidade

O Brasil deve liderar a proposta de fortes metas e objetivos em agricultura sustentável como meio de aumentar a diversidade e a resiliência dos sistemas de produção de alimentos e aumentar a segurança alimentar e nutricional por meio do uso sustentável da biodiversidade e dos serviços ecossistêmicos, considerando, por exemplo, propostas como a da Aliança da *Bioversity International* e do Centro Internacional de Agricultura Tropical (CIAT) e do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA). É essencial que as metas contemplem e promovam a coexistência dos

sistemas produtivos, com a adoção de boas práticas produtivas sustentáveis e resilientes, políticas que fomentem a redução de emissões e da degradação ambiental e, principalmente, a adaptação dos sistemas produtivos, priorizando maior produção, de forma mais eficiente em menor área, permitindo a recuperação de áreas degradadas e a diversificação produtiva.

RECOMENDAÇÃO:

Nova Meta de Ação 2030: “Conservar e aprimorar o uso sustentável da biodiversidade em diferentes ecossistemas agrícolas e outros gerenciados em várias escalas (genético, campo / fazenda e paisagem) para melhorar a segurança alimentar e nutricional, produtividade, sustentabilidade e resiliência [adaptação e mitigação do clima] , poluição reduzida e para manter a contribuição da biodiversidade para os serviços dos ecossistemas [por exemplo, polinização, controle de pragas, ciclagem de nutrientes do solo e abastecimento de água] em apoio a sistemas de produção e paisagens sustentáveis e diversos, reduzindo em 2030 as diferenças de produção e consumo relacionadas em pelo menos [50%] ”.⁸

Todos os países devem promover um consumo responsável e sustentável, a fim de reduzir os resíduos e a poluição pela metade até 2030 e em 90% até 2050 e todos os países devem adotar a hierarquia de mitigação (evitar danos, mitigar danos, compensar danos e restaurar) em seus investimentos em infraestrutura para minimizar os impactos negativos na biodiversidade e evitar danos às áreas-chave para biodiversidade (KBAs) e às espécies ameaçadas. Os países desenvolvidos e as economias emergentes devem garantir que todos os seus investimentos internacionais sigam os padrões ambientais para reduzir os impactos na biodiversidade dos países em desenvolvimento.

⁸ É importante considerar que baselines para mensurar “gaps” de produtividade pode se tornar um problema e prejudicar certos países.

Ainda, assim como o Brasil expressou na OEWG2, existe a preocupação com o uso das expressões “soluções baseadas na natureza” e “benefícios da natureza para as pessoas” pois tratam-se de conceitos estranhos à CDB. Nesse sentido, a adoção da expressão “soluções baseadas na natureza” pode representar um risco ao Brasil, em função das incertezas e indefinições que permeiam o conceito. É recomendável o uso de expressões já endossadas pelas decisões em COPs da CBD, como “serviços ecossistêmicos”, “abordagem ecossistêmica”, “adaptação baseada no ecossistema” e “repartição de benefícios”, esta última no contexto do uso de recursos genéticos e de conhecimentos tradicionais associados.

O Brasil deve aliar forças com outros países e organizações para promover a proibição da caça e pesca ilegais e o comércio e consumo de espécies silvestres (animais e plantas) de fontes ilegais e insustentáveis e em condições insalubres, inclusive para evitar novas epidemias originadas das zoonoses e promover a extração legal e sustentável de componentes da biodiversidade (animais e plantas) e o cultivo sustentável de espécies subutilizadas de plantas e animais terrestres, aquáticos e marinhos, inclusive por meio de iniciativas para aumentar a renda e o bem-estar dos povos indígenas e comunidades locais.

O Brasil deve unir forças com outros governos e organizações que representam a comunidade empresarial para promover metas e objetivos fortes, incluindo objetivos e metas de ação para 2030, para a integração da biodiversidade em todos os setores público e privado, incluindo abordagens de financiamento e investimentos.

O Brasil deve promover uma forte meta para Acesso e Repartição de Benefícios (ABS, na sigla em inglês) como um meio para efetivamente beneficiar provedores de recursos genéticos e do conhecimento tradicional associado, mas também como um meio para promover o desenvolvimento da bioeconomia. O Brasil poderia endossar as propostas feitas pelos Centros

CGIAR, liderados pela Biodiversity International, em parceria com o Tratado de Plantas e a Iniciativa de Desenvolvimento de Capacidade ABS.

RECOMENDAÇÃO:

Nova meta de ação para 2030: “Até 2025, todos os regulamentos, políticas, acordos administrativos, instrumentos de capacitação e monitoramento necessários estarão em vigor em todos os países para implementar efetivamente as regras de ABS consistentes com a CDB e, conforme apropriado, as disposições do Protocolo de Nagoya e o Tratado Internacional sobre os Recursos Fitogenéticos para a Alimentação e a Agricultura para facilitar a transferência de recursos genéticos e o conhecimento tradicional associado e promover a repartição de benefícios, de modo a alcançar até 2030 um aumento anual de pelo menos 10%.”

Entre outros temas que foram trazidos nas diferentes falas, mas que ainda não se encontram em objetivos e metas ou não estão apropriadamente refletidos em metas, podemos citar o tema de Sequenciamento Genético Digital (DSI, na sigla em inglês) e biotecnologia, de forma ampla⁹, que são de extrema relevância nas negociações. As DSI devem ensejar repartição justa e equitativa de benefícios, desde que não se criem barreiras ao acesso, à pesquisa e ao desenvolvimento.

Além disso, o país poderia implementar políticas nacionais, regionais e global para a conservação e uso sustentável de polinizadores, por exemplo, com o aprimoramento de ferramentas de tomada de decisão.

É essencial, no tocante ao uso sustentável da biodiversidade, e a conexão do novo Marco Global de Biodiversidade com os ODS e com a Década das Nações Unidas da Ciência Oceânica para o Desenvolvimento Sustentável, salientar o papel que a inovação e o desen-

⁹Atual Meta 16 do “Updated Zero Draft”



volvimento de tecnologias têm para permitir o fomento do uso sustentável da biodiversidade em diversos setores, mas também para monitoramento ambiental, em especial o marinho. Ao passo em que as Partes discutem bioeconomia, é premente destacar o papel da biotecnologia, edição gênica, dentre outras tecnologias no âmbito de biologia sintética, especialmente quando se trata de utilização de recursos genéticos e sequências genéticas.¹⁰

O potencial de geração de tecnologias inovadoras que podem trazer benefícios para a

¹⁰ Neste tocante, é importante que a atual Meta 16 (biotecnologia e biossegurança) reconheça essas contribuições positivas. Na versão do “Updated Zero Draft”, a redação da Meta 16 está limitada apenas às questões de biossegurança, sem considerar o papel da biotecnologia para a promoção de inovação e bioeconomia.



biodiversidade não deve ser obstaculizado em função de visões contrárias a pesquisa e inovação. Pelo contrário, as Partes devem ponderar riscos por meio da capacidade de desenvolver avaliação de riscos, o que exige além de capacitação e conhecimento, a transferência de tecnologias e criação de regulamentações voltadas para esses objetivos.

C. Ferramentas e soluções para implementação e mainstreaming

O reconhecimento do verdadeiro valor dos serviços ecossistêmicos e da biodiversidade é um elemento crítico para a agenda de sustentabilidade dos negócios. Este processo representa, ao final, a inclusão dessa questão no preço final de produtos e serviços. Em outras palavras, significa uma maneira útil de estabelecer um preço justo, razoável e honesto para qualquer tipo de produto - adotando seu verdadeiro custo - recusando o comportamento convencional em que a conservação e restauração da biodiversidade é reconhecida como um custo externo (externalidade, na linguagem econômica) a ser assumido por toda a sociedade.

Neste sentido, adicionalmente ao colocado no *Draft Zero*, foi proposto que o marco poderia trazer como meta, até 2030, a divulgação sistemática do desempenho das empresas em termos de conservação e restauração de biodiversidade e serviços ecossistêmicos, aumentando o número de grupos que realizam a mensuração de seus impactos e dependências em biodiversidade.

Mecanismos, viabilizadores e responsabilidade e transparência

Foi comentado que, a exemplo do que se observa para mudanças climáticas, o desenvolvimento de mecanismos financeiros será de grande valia para a implementação do novo no marco global.¹¹

¹¹ Recentemente foi criado o Task Force for Nature-related Financial Disclosure (TNFD) que, a exemplo do que aconteceu para iniciativa similar relacionada ao clima (TCFD), tem como objetivo mapear e criar convergência nas metodologias / métricas atuais para avaliar a perda de biodiversidade e os impactos positivos de projetos.

Os países desenvolvidos deveriam fornecer incentivos econômicos aos proprietários de terras nos países em desenvolvimento para evitar mais desmatamentos, ainda que legais, e conversão de ecossistemas naturais. Esses poderiam financiar pelo menos metade dos custos de conservação nos países em desenvolvimento, aumentando suas contribuições para o GEF em pelo menos 10 vezes, apoiando mecanismos regionais, nacionais e subnacionais fazendo bom uso das lições aprendidas, inclusive através das experiências da Iniciativa de Financiamento da Biodiversidade (BIOFIN) liderada pelo PNUD.

Pode ser ainda interessante acordar no novo marco mecanismos de punição e recompensa para atividades poluidoras ou de preservação do meio ambiente, por meio do emprego do princípio poluidor-pagador e protetor-recebido. Princípios que buscam ou impor ao poluidor e ao pagador a obrigação de recuperar ou indenizar os danos causados ou que prevê benefícios e compensações por serviços ecossistêmicos em favor daqueles que atuam na defesa do meio ambiente.

É importante estimular mudanças nos sistemas de taxaço/impostos de forma a criar incentivos para conservação e desincentivos para atividades que ameaçam a biodiversidade. Além disso, ao reconhecer a importância dos serviços ecossistêmicos (balanço hídrico, ciclagem de nutrientes, polinização, etc) - tanto o setor público como o privado podem pensar a conservação da biodiversidade como investimento e não como custo.

RECOMENDAÇÃO:

Criar um mecanismo de Pagamento Global por Serviços Ecossistêmicos com um orçamento de pelo menos US \$ 10 bilhões por ano.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esperamos que o fomento a esse debate e o refinamento dessas recomendações possam contribuir com o processo de negociação do Brasil nas reuniões preparatórias para a COP 15 da China, onde será adotado o novo marco global da Biodiversidade Pós-2020.



CRÉDITOS

Copyright: Conselho Empresarial Brasileiro para o Desenvolvimento Sustentável (CEBDS) 2020
e Fundação Brasileira para o Desenvolvimento Sustentável (FBDS)

Coordenação e redação:
Henrique Luz e Rafael Loyola

Organização Workshop:
Henrique Luz, Rafael Loyola, Braulio Dias (UnB), Elisa Romano e Maurício Lópes (Embrapa)

Realização:
Conselho Empresarial Brasileiro para o Desenvolvimento Sustentável (CEBDS)
e Fundação Brasileira para o Desenvolvimento Sustentável (FBDS)

Citação:
CEBDS e FBDS (2021). O engajamento do Brasil nas negociações da COP15 de
biodiversidade. Henrique Luz e Rafael Loyola (Eds.). 1a Edição, Rio de Janeiro, RJ: CEBDS
Conselho Empresarial Brasileiro para o Desenvolvimento Sustentável. 28 páginas.

Janeiro de 2021

Projeto Gráfico e Diagramação:
IG+ Comunicação Integrada

Redes sociais CEBDS:
cebds.org
Facebook.com/CEBDSBR
Twitter.com/CEBDS
Youtube.com/CEBDSBR
Instagram.com/cebds_sustentavel

Endereço CEBDS:
Av. Almirante Barroso, 81 – 32º andar
Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20031-004
+55 21 2483-2250
cebds@cebds.org

Site FBDS:
www.fbds.org.br

Endereço FBDS:
Rua Engenheiro Álvaro Niemeyer, 76
Rio de Janeiro, 22610-180
Brasil

